
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°. 219/2022

Portaria nº. 219/2022

“Institui o Recesso de final de ano e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II e XI do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1 Fica instituído o recesso de final de ano, o dia 19 de dezembro ao dia 31 de dezembro de 2022, não havendo expediente na Câmara Municipal.

Art. 2 Esta portaria segue Decreto nº99/2022 do Gabinete do Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D209005A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>